



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.741, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, realizar a titulação aos beneficiários finais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

- I – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
- II – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
- III – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

- I – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;
- II – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;
- III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;
- IV – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – drenagem pluvial e pavimentação;

III – energia elétrica e iluminação pública;

IV – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.051, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC, instituído pela Lei Municipal nº 2.735, de 15 de junho de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Municipal nº 2.735, de 15 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC, instituído pela Lei Municipal nº 2.735, de 15 de junho de 2026.

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC tem por finalidade captar, administrar e aplicar recursos destinados às ações de proteção e defesa civil no Município de Céu Azul.

Art. 3º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC ficará vinculado administrativamente à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC:

- I - administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC;
- II - autorizar despesas e acompanhar sua execução;
- III - prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos competentes;
- IV - manter registros contábeis e financeiros atualizados;
- V - elaborar relatórios de execução física e financeira.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC serão depositados em conta bancária específica e movimentados na forma da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC aquelas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.735, de 15 de junho de 2026.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e Calamidade Pública - FUMDEC serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 2.735, de 15 de junho de 2026.

Art. 8º A execução orçamentária e financeira do Fundo observará as normas de contabilidade pública, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias para a criação das dotações orçamentárias, contas contábeis e demais procedimentos indispensáveis ao funcionamento do Fundo.

Art. 10º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.052, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Exonera servidora do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de junho de 2026, a servidora **REZIANI DE FATIMA FERNANDES COMAR**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, nomeada em 10 de fevereiro de 2026, através do Decreto nº 7.858/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.053, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de junho de 2026, **THAYARA KARINE GAULDINO FELIPE**, convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 028/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Concede Diárias ao Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diária ao servidor **Amarildo Bonifácio Sant'Ana**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação no “Seminário Estadual pela Municipalização das ODS”, nos dias 30 de junho e 1º julho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 29 de junho de 2026 às 8h e retorno no dia 2 de julho de 2026, com previsão de chegada às 2h03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diária à servidora **Gabriela Lia Deitos**, Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação no “Seminário Estadual pela Municipalização das ODS”, nos dias 30 de junho e 1º julho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 29 de junho de 2026 às 8h e retorno no dia 2 de julho de 2026, com previsão de chegada às 2h03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Rolândia – PR, para participação na "Reunião referente a paciente psiquiatra em internamento na Santa Casa de Rolândia", no dia 24 de junho.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 24 de junho de 2026 às 14h e retorno no dia 25 de junho de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4102



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao servidor **Samuel Felix Sardim**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Cambé - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Centro de Recuperação Vida Nova (CERVIN).

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 19 de junho de 2026 às 4h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 29/2026 – M. C. A. Forma Eletrônica
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2026 – M. C. A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº. 29/2026 – M.C.A.**, que tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos, ferramentas e outros, afim de restabelecer o seu funcionamento (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, a RETIFICAÇÃO do edital, conforme segue:

1- Alteração promovida:

Data da sessão passa para o dia **03 de julho 2026 às 08h30m.**

Considerando a impugnação promovida pela licitante J J A Enxovais, referente a necessidade demonstrada de separação dos itens do certame por lotes, por exigência ou não exigência de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) – AFE da Anvisa, para fornecimento dos itens 8, 9 e 12 do certame. Assim, retifica-se o presente edital, realizando a separação por lotes:**

Lote nº 1 sem exigência de AFE e Lote Nº 2 com exigência de AFE, para não ferir a competitividade, além de outros princípios administrativos no certame, com as seguintes alterações, conforme descrição consolidada dos itens a seguir:

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estima da	Uni.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, DIVERSAS E UNISSEX, MEDINDO MÍNIMO DE 60 CM X 70 CM.	24,0100	1.200,5000
1	2	100	KIT	KIT DE MEIA ANTIALÉRGICA, CONTENDO 3 PARES DE CORES CLARAS E UNISSEX, TAMANHO DE 0 A 6 MESES, 100% POLIAMIDA.	17,9400	1.794,0000
1	3	50	UN	COBERTOR PARA BEBÊ - CORES NEUTRAS, ESTAMPAS UNISSEX PARA BEBÊ; TAMANHO 1.10 X 0,90; ANTIALÉRGICO; CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA OU 100% POLIÉSTER; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA CAIXA ONDE DEVERÁ	34,0700	1.703,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, A MARCA DO PRODUTO, A FOTO DESCRITIVA DO PRODUTO; DUPLA FACE; SUPER SOFT; TEXTURA RASCHEL COM RELEVO; COM ÓTIMO ACABAMENTO NA BARRA (VIÉS OU BORDADO)		
1	4	50	UN	KIT DE LENÇOL DE BERÇO, COM 02 (DUAS) UNIDADES, SENDO FRONHA E LENÇOL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS. TAMANHO 130 CM X 70 CM X 10	37,8300	1.891,5000
1	5	100	CJ	CONJUNTO INFANTIL COR UNISSEX, BLUSA EM MANGA LONGA E CALÇA EM MALHA 100% ALGODÃO CANELADO, FIO 30, COM ELASTICIDADE, FEITO EM MATERIAL EXTRA MACIO, SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G.	42,7200	4.272,0000
1	6	100	UN	KIT BABITA SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO, FINO E MACIO, COM 3 UNIDADES, COLORIDAS E BORDADOS. MEDIDAS: 32CM X 32CM.	16,9000	1.690,0000
1	7	50	UN	BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PORTA SABONETE E CANTOS ARREDONDADOS, CORES NEUTRAS.	38,0500	1.902,5000
1	10	50	UN	MACACÃO INFANTIL, TAMANHO P, ALGODÃO, SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MANGA LONGA, SEM PEZINHO, UNISSEX.	31,3300	1.566,5000
1	11	50	UN	MACACÃO INFANTIL. TAMANHO P, PLUSH, SEM	47,9500	2.397,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM MANGA LONGA, SEM PEZINHO, UNISSEX.		
1	13	50	KIT	KIT CONTENDO UMA ESCOVA DE CABELO COM CORDAS MACIAS E UM PENTE ESPECIAL PARA BEBÊ, NA COR BRANCA	21,5500	1.077,5000

1.1 Lote Nº2 Com exigência de AFE

2	8	150	UN	SABONETE DE CAMOMILA PARA BEBE, PH NEUTRO, HIPOALÉRGICO, COM NO MÍNIMO 75 G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	9,9000	1.485,0000
2	9	100	PCT	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE), NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITA ADESIVA. FRALDAS COM SUPER GEL. MACIA, CONFORTÁVEL. LATERAIS ELÁSTICAS. PELE SECA POR 12 HORAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	58,7700	5.877,0000
2	12	50	UNI	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 50 LENÇOS, MEDINDO 20CMX 15CM; ANTIALÉRGICO.	7,3200	366,0000

2- Alteração promovida:

Separação dos Lotes em Nº 1 “Sem Exigência de AFE”, e Nº 2 “ Com exigência de AFE”

3 – Data do Certame:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Considerando que a alteração promovida, altera os cadastramentos das propostas, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2026.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Céu Azul, 23 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica veterinária e/ou hospital veterinário especializado para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência decorrentes de complicações pós-cirúrgicas, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral, bem como transporte dos pacientes do local indicado pelo Município até a clínica/hospital veterinário, em atendimento ao Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Céu Azul/PR, instituído pela Lei Municipal nº 2.076/2019.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 82.833,40**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 13/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 13/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 19 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 42/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de preços de oxigênio medicinal em atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), o quantitativo foi calculado com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 250.646,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 09/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 09/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 22 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4102



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 1.049.167,32**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 14/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 14/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 23 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4102

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 36/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 33/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias públicas com tecnologia LED, instaladas nas áreas urbana e rural do Município de Céu Azul/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#) **VALOR:** R\$ 95.160,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/06/2027 até 22/06/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ANDERSON KUZNIK WEBBER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4102

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 45/2022 - Aditivo nº. 7 (RETIFICAÇÃO DE VALOR)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas de clínico geral na Unidade de Saúde a ser definida pela Secretaria de Saúde.

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de consulta médica, conforme solicitação através da manifestação da Secretaria de Saúde e aceite da empresa através do Ofício nº. 76/2026. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo.

VIGÊNCIA: 20/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/06/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 219.704,23 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 291.390,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THIAGO DE CASTRO SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4102

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 007 DE 2026

Designa membro substituto para compor a Comissão de Ética Parlamentar exclusivamente para proceder à análise de expediente encaminhado, dos documentos e demais elementos eventualmente relacionados aos fatos, observando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e do devido processo legal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento e a leitura em Plenário do Ofício nº 079/2026, encaminhando à Comissão de Ética Parlamentar notícia de fato para análise e adoção das providências regimentais cabíveis;

CONSIDERANDO a declaração de impedimento de integrante da Comissão de Ética Parlamentar, comunicada pelo Presidente em Sessão Plenária, para atuar no procedimento relacionado ao referido expediente, em observância aos princípios da imparcialidade, da moralidade administrativa, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Céu Azul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, para os fins desta Portaria, o impedimento de integrante da Comissão de Ética Parlamentar para atuar exclusivamente no procedimento decorrente do Ofício nº 079/2026, permanecendo a mesma integrante da Comissão para os demais assuntos de sua competência.

Art. 2º Fica designado o Vereador Breno Henrique Ribeiro para compor a Comissão de Ética Parlamentar exclusivamente para apreciação do Ofício nº 079/2026, em substituição temporária à Vereadora impedida.

Art. 3º Para os fins exclusivos de apreciação do expediente mencionado no artigo anterior, a Comissão de Ética Parlamentar passa a ser composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Breno Henrique Ribeiro;
- II – Eliazar José Brizolla;
- III – Juliano Rodrigo Martins.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4102



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Art. 4º Em reunião realizada em 22 de junho de 2026, os membros da Comissão de Ética Parlamentar designados para atuação no procedimento decorrente do Ofício nº 079/2026 definiram a seguinte composição:

I – Presidente: Vereador Breno Henrique Ribeiro;

II – Relator: Vereador Eliazar José Brizolla;

III – Membro: Vereador Juliano Rodrigo Martins.

Art. 5º A Comissão deverá proceder à análise do expediente encaminhado, dos documentos e demais elementos eventualmente relacionados aos fatos, observando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e do devido processo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Céu Azul/PR, 23 de junho de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

